

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST
EDITAL N° 38/2025/REITORIA/CEST

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA (CEST) mantido pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - MA, considerando as disposições da legislação em vigor, da Resolução nº 01/2018 - CNE/MEC e do Art. 46 do Estatuto desta IES, torna público os procedimentos e as normas para oferta de vagas a candidatos com graduação em Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Logística, Psicologia, Engenharias e/ou outras áreas afins, na turma do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Estratégia de Pessoas e Liderança**, aprovado pela Resolução N° 010/2025.

1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

1.1 A admissão ao Curso será realizada mediante matrícula do interessado, até o limite das vagas fixadas.

2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas no **Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Estratégia de Pessoas e Liderança**.

2.2 O Curso funcionará com periodicidade mensal, às sextas-feiras, no horário das 18h às 22h20min, e aos sábados das 8h às 12h20min e das 13h30min às 17h40min ministradas no Centro Universitário Santa Terezinha – CEST situada na Avenida Casemiro, 12 Anil.

2.3 Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de impossibilidade do professor ou por fato superveniente.

2.4 As aulas serão realizadas obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento formal no ato da matrícula, com aceitação das condições contidas neste Edital e nas Normas Complementares.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/01/2026 a 05/02/2026**, das 8h às 12h e das 14h às 21h, de segunda a sexta-feira, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação do **Centro Universitário Santa Terezinha – CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior, nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8001 ou por meio eletrônico pelo e-mail posgraduacao@cest.edu.br e deverão ser apresentados:

- Histórico escolar (original e cópia);
- Diploma ou Certidão/Declaração de conclusão (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);

- Comprovante de residência (original e cópia).
- Caso for PCD, apresentar Laudo médico (CID).

3.2 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Estar ciente de que o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis e que não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, ainda que o candidato desista da participação no curso de Pós-Graduação.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada através de análise da Análise documental, no momento da inscrição.

4.2. Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas.

4.3. Entrevista, exceto se o número de inscritos não ultrapassar o limite de vaga oferecidas.

5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação dos resultados ocorrerá após a análise documental, momento em que já poderá efetivar sua matrícula.

6 DO INVESTIMENTO

6.1 Taxa de inscrição + 14 parcelas iguais e consecutivas no valor de: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), para conveniados e ex-alunos para pagamento até o dia 10 de cada mês.

6.2 Taxa de inscrição + 14 parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), para os demais interessados, para pagamento até o dia 10 de cada mês.

6.3 Formas de pagamento: boleto, pix e cartão de crédito (divide em 6x por semestre).

7 DA MATRÍCULA

7.1 A Matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na **Secretaria da Pós-Graduação**, de forma virtual ou presencial, após a análise do Histórico Escolar, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo ser instruídos com a seguinte documentação:

7.1.1 Do Aluno

- a) Diploma de graduação, devidamente registrado ou

- certidão/declaração de conclusão do Curso (já apresentado no ato da inscrição);
- b) Histórico Escolar (já apresentado no ato da inscrição);
 - c) Documento de identidade (já apresentado no ato da inscrição);
 - d) Comprovante de pagamento da 1^a (primeira) mensalidade das 18 parcelas;
 - e) Comprovante recente de residência (já apresentado no ato da inscrição);
 - f) CPF (já apresentado no ato da inscrição);
 - g) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), por meio de um dos documentos a seguir:
 - Original e xerox da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
 - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
 - h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - i)Uma foto em tamanho 3X4, de frente, recente e não utilizada;

7.1.2 Do Contratante/ Responsável

- a) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela mensal do Curso), através de um dos documentos a seguir:
 - Original e Cópia da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
 - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia).

7.3 O Contratante/Responsável e/ou o Aluno/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais no Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

7.4 O candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula, exigência para efetivação da matrícula no Curso.

7.5 A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase do Curso, implicará no cancelamento da matrícula do aluno,

sendo considerados nulos de pleno direito os atos dela decorrentes, ficando o aluno sujeito a todas as sanções de caráter judicial.

8 DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será renovada a cada 6 (seis) meses, devendo o aluno não estar com pendência com a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O CEST se reserva o direito de não oferecer o Curso, quando o número de inscritos for inferior a 15 (quinze) alunos, caso em que a primeira parcela de matrícula será devolvida.

9.2. O candidato que efetuar matrícula com Certidão/Declaração de conclusão de Curso, deverá apresentar o correspondente Diploma de Graduação, devidamente registrado, até 10/02//2026, sob pena de sua matrícula tornar-se nula de pleno direito.

9.3 O Curso terá Aula Magna do dia 06/02/2026, início previsto para fevereiro/2026 e término previsto para fevereiro/2027, podendo este cronograma vir a ser alterado, em decorrência de fato superveniente.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Pró- Reitoria de Pós-Graduação.

São Luís, 19 de novembro de 2025.

Profa. Ma. Maria da Conceição Lima Melo Rolim
Reitora